

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes
PR 03/2014

Trata-se de Projeto de Resolução, que “Altera a redação dos art. 136 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba”, de autoria da Mesa Diretora.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/10).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 87, §2º, I do RIC).

No que se refere à iniciativa, verificamos que ela encontra assento no Art. 230, II do RICS, vez que sua iniciativa partiu dos legitimados ali previstos (Mesa Diretora).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros desta Casa (art. 40, §2º, item ‘4’ da LOMS).

S/C., 24 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro